PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 114 Rubrica

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE, RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR,JUSTIFICATIVA DO PREÇO

INEXIGIBILIDADE Nº 04.015/2025-INEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04.015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WAWA PARA PROGRAMAÇÃO DA NOITE DE ATRAÇÃO CULTURAL DO FESTIVAL FORRICÓ.

PREFEITURA DE ICÓ-CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ilídio Sampaio, Nº 2131 – Centro, Ceará, CEP. 63430-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.669.682/0001-79, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesa Sr. Luciano Alves Marques, por intermédio do Agente de Contratação, necessita contratar os serviços mencionados no objeto acima mencionado:

1. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> **I** - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> **II** - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> **III** - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> **IV** - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> **V** - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> **VI** - Razão da escolha do contratado;
> **VII** - justificativa de preço;
> **VIII** - Autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74 II da Lei 14.133/2021:

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 115 Rubrica

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> ...
> II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No caso em questão se verifica a análise do inciso "art. 74 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos preceitos estabelecidos no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta.

2. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA:

Este processo tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WAWA PARA PROGRAMAÇÃO DA NOITE DE ATRAÇÃO CULTURAL DO FESTIVAL FORRICÓ.**

A presente contratação fundamenta-se na proposta apresentada pela empresa detentora da representação exclusiva do artista, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 006, de 19 de fevereiro de 2024.

WAWA, natural do Cariri cearense, é um dos nomes em ascensão no cenário do forró regional. Com uma trajetória que inclui passagens por projetos como "Trio Fulô + 1", "Chamego do Bom" e "Forró Tocaia", o artista consolidou sua carreira solo com o estilo "forronejo", uma fusão do forró tradicional com elementos da música sertaneja. Seu repertório diversificado inclui sucessos como "Salto 15" (em parceria com Raí Saia Rodada), "Made in Interior" e "Solinho Agressivo" (com Henrique Cantor e Forró de HF). WAWA já se apresentou em grandes eventos como o São João de Campina Grande, o São João de Petrolina e a Expocrato, destacando-se por sua energia contagiante e presença de palco marcante.

A contratação fundamenta-se na natureza singular do serviço artístico, de caráter personalíssimo e intransferível, cuja escolha está diretamente vinculada à identidade do evento e à expectativa do público. Diante disso, configura-se a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Destaca-se, ainda, que a empresa contratada detém a exclusividade da agenda do artista **WAWA**, fato comprovado por documentação anexa, o que reforça a legalidade da contratação direta.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e valorização da cultura, promovendo o acesso da população a eventos de qualidade, com segurança jurídica e em total conformidade com a legislação vigente.

3. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 116 Rubrica

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Icó/CE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a política de valorização da cultura local, justifica a contratação direta da empresa responsável pela representação exclusiva do cantor **WAWA**, para apresentação artística a ser realizada durante a programação cultural do Festival Forricó 2025.

WAWA é amplamente reconhecido no cenário regional como um dos principais expoentes do forró contemporâneo, com uma trajetória consolidada, marcada por apresentações em grandes eventos e significativa presença nas plataformas digitais. Seu repertório diversificado, que inclui sucessos como "Salto 15" (em parceria com Raí Saia Rodada), "Made in Interior" e "Solinho Agressivo" (com Henrique Cantor e Forró do HF), além de sua atuação em projetos como o EP "Era Pra Ser Nós Dois", conferem-lhe notória especialização e reconhecimento público.

A contratação fundamenta-se na natureza singular do serviço artístico, de caráter personalíssimo e intransferível, cuja escolha está diretamente vinculada à identidade do evento e à expectativa do público. Diante disso, configura-se a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos e fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, pagará ao(a) proponente a importância total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, 03 (três) Notas Fiscais de apresentações recentes, conforme em anexo do processo.

Nestes termos, foi comprovado que o valor ofertado se encontra equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

Nº	ITEM	UND	DATA	VALOR ESTIMADO
01	WAWA	SHOW	13/07/2025	R$ 50.000,00

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 117
Rubrica

VALOR TOTAL	**R$ 50.000,00**

Destaca-se que o valor final da proposta inclui todas as despesas relacionadas à realização do show, tais como cachê artístico, equipe técnica, transporte terrestre, alimentação, hospedagem e logística, estando compatível com os valores praticados no mercado para artistas de igual notoriedade, conforme documentação apresentada pela empresa representante.

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> **Art. 62.** A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> **I** - Jurídica;
> **II** - Técnica;
> **III** - Fiscal, Social e Trabalhista;
> **IV** – Econômico Financeira.

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal.

6. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo, existe previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de ICÓ-CE, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

Dotação Orçamentária:	Elemento de Despesas:
04.04.13.391.0307.2.010 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Festivos	3.3.90.39.00 – Outros serviços de ter. Pessoa Jurídica

7. CONCLUSÃO:

PMI - COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 118 Rubrica

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com arealidade do mercado, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária de o Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Icó - CE, 19 de Maio de 2025

Michelle Roque Guedes

Michelle Roque Guedes
Agente de Contratação